



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 001/2023
De 05 de Abril de 2023

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE OPERÁRIO
ESPECIALIZADO, PEDREIRO E SERVENTE.**

VALMIR LAND, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que será realizado PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à contratação temporária de pessoal para os cargos de operário especializado, pedreiro e servente.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e, no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público. O mesmo será realizado pela Secretaria Municipal da Administração, por intermédio de Comissão Especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

2. DO QUADRO DEMONSTRATIVO

Cód.	Cargo	Escolaridade	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
1	Operário Especializado	Ensino fundamental	3 + CR*	44 horas	R\$ 1.620,00**
2	Pedreiro	Ensino fundamental	2 + CR*	44 horas	R\$ 1.914,00**
3	Servente	Ensino fundamental	1 + CR*	40 horas	R\$ 1.440,00***

* Cadastro reserva.

** Acrescido de adicional de insalubridade de 20% sobre o vencimento básico + 20% de gratificação.

*** Acrescido de adicional de insalubridade de 30% sobre o vencimento básico.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ipiranga, nº 22, a partir das **08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia 10/04/2023 até as 17:00h (dezessete horas) do dia 20/04/2023.**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

4. CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 7, munido de carteira de identidade, ocasião em que será disponibilizada a ficha de inscrição.

4.2 O processo seletivo é gratuito.

4.3 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 7, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (site: www.condor.rs.gov.br), o edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos.

6. DA DATA E LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1 A Prova objetiva para os cargos de **Operário Especializado e Servente** será aplicada no dia **26/04/2023 (quarta-feira), às 19:00h (dezenove horas)**, nas dependências da Escola Municipal Bruno Laux, localizada na Rua Castelo Branco, nº 542, nesta cidade. O candidato deverá comparecer ao recinto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do cartão de inscrição, carteira de identidade e caneta de tinta azul ou preta.

6.2 A prova prática para o cargo de **Pedreiro** ocorrerá no dia **26/04/2023 (quarta-feira), às 10:00h (dez horas)**, no Pátio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ipiranga, nº 22.

7. DO CARGO DE OPERÁRIO ESPECIALIZADO

7.1 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

7.1.1 03 (três) vagas + cadastro reserva;

7.1.2 Carga Horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

7.1.3 Vencimentos: R\$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais), acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade + 20% de gratificação, totalizando R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais).

7.2 DA PROVA

7.2.1 O Processo Seletivo para o cargo de Operário Especializado consistirá em uma prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório/classificatório, com questões de múltipla escolha, compatíveis com o nível de formação exigida. Serão considerados aprovados e/ou habilitados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

7.3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

7.3.1 Síntese dos deveres: Realizar atividades braçais que exijam especialização.

7.3.2 Exemplo de Atribuições: Realizar sob a supervisão, trabalhos auxiliares que exijam conhecimentos de eletricidade, mecânica, carpintaria, olaria, serralheria e marcenaria, tais como: efetuar consertos em extensões de redes de alta tensão e baixa tensão e telefônica, incluindo-se nestes o alinhamento de redes, consertos de relógios, troca de contadores, medidores e lâmpadas; efetuar abertura de valas para a colocação de iluminação pública; auxiliar nos serviços de chapeação de veículos automotores públicos municipais; executar serviços auxiliares de construção de galpão, garagens, escolas, pontes e pontilhões; fazer formas de madeira, vasos calhas, capas de bueiros, armações de ferro, placas de sinalizas, abrigos para pontos de ônibus, táxis e outros; fazer assentamentos de tijolos de meio-fio e paralelepípedos; efetuar carregamento de areia, cascalho, canos de ferro; fazer pequenos reparos em pisos de cimento; montar e desmontar motores, máquinas e caldeiras de asfalto, sob a orientação de um mecânico; operar máquinas com motor de explosão, de pequeno porte, manejar serras, afiar ferramentas, auxiliar nos serviços de jardinagem e conservação de gramados; levar lubrificantes e abastecer veículos e motores; executar pequenos serviços em motores agrícolas, tais como: montagem, desmontagem, trocas e consertos de bombas, embreagens, velas, caixas e cruzetas; encarregar-se de bombas de gasolina; limpar estátuas e monumentos; efetuar serviços de limpeza de estradas; executar outras tarefas correlatas.

8. DO CARGO DE PEDREIRO

8.1 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

8.1.1 02 (duas) vagas + cadastro reserva;

8.1.2 Carga Horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

8.1.3 Vencimentos: R\$ 1.914,00 (hum mil novecentos e quatorze reais), acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, totalizando R\$ 2.296,80 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

8.2 DA PROVA

8.2.1 O Processo Seletivo para o cargo de pedreiro consistirá em uma prova prática onde o candidato deverá aplumar e assentar tijolos em linha.

8.3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

8.3.1 Síntese dos deveres: Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente à alvenaria.

8.3.2 Exemplos de Atribuições: Efetuar a localização de pequenas obras; fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentados e outros materiais; proceder e orientar a preparação de argamassa para junções



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

de tijolos ou para reboco de paredes; preparar e aplicar caiações em paredes; fazer blocos de cimento; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e recolar tijolos, tacos, lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; dobrar ferro para armações de concretagem; executar outras tarefas correlatas.

9. DO CARGO DE SERVENTE

9.1 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

9.1.1 01 (uma) vaga + cadastro reserva;

9.1.2 Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais;

9.1.3 Vencimentos: R\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais), acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional de insalubridade, totalizando R\$ 1.872,00 (hum mil oitocentos e setenta e dois reais).

9.2 DA PROVA

9.2.1 O Processo Seletivo para o cargo de servente constará de prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório/classificatório, com questões de múltipla escolha, compatíveis com o nível de formação exigida. Serão considerados aprovados e/ou habilitados, os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova.

9.3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

9.3.1 Síntese dos deveres: realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos de limpeza em geral, copa e cozinha.

9.3.2 Exemplos de atribuições: Fazer o trabalho de limpeza interna e externa das diversas dependências das edificações públicas; estabelecimentos escolares, nos prédios de funcionamento de secretarias e órgãos, inclusive naqueles locados e mesmo naqueles em que funcionam atividades públicas através de convênios; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, remover lixo e detritos, lavar e encerar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis máquinas e material em geral; preparar café e servi-lo; realizar tarefas de preparação de alimentos em geral, tarefas de copa, cozinhar, operar forno, fogão e outros equipamentos de cozinha, lavar todo e qualquer instrumento de trabalho, transporte de volumes se necessário e executar outras tarefas correlatas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

10. DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos quanto a formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas, digitado e devidamente fundamentado;

10.2 Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no primeiro dia útil após divulgação do gabarito e endereçados a Comissão Especial do Processo Seletivo nº 001/2023;

10.3 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação;

10.4 Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração;

10.5 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados, objeto do recurso;

11. DO GABARITO

11.1 O Gabarito será divulgado no dia 27/04/2023 e publicado no painel de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.condor.rs.gov.br

12. CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos será procedido sorteio público.

12.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 (um) dia.

13.2 Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os (as) primeiros (as) colocado (as), para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) na forma da Lei;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

- c) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter nível de formação exigida para o cargo;
- e) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- f) Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, comprovada com o respectivo documento;
- g) Não possuir qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- h) A convocação do candidato classificado será realizada por Portaria, publicado no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal;
- i) Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
- j) O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período;
- k) No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus números de telefone, sendo esse o meio mais eficiente para contatar os candidatos. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Condor, 05 de abril de 2023

Valmir Land
Prefeito Municipal